

PORTARIA Nº 1810/SPO, DE 14 DE JULHO DE 2016.

Da emissão do Certificado de Operador
Aéreo.

O **GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL**, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 3375, de 20 de dezembro de 2013, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 137 (RBAC nº 137), e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o que consta do processo nº 00068.002772/2016-77,

RESOLVE:

Art. 1º- Ratificar a emissão da revisão 01 do Certificado de Operador Aéreo (COA) nº 2011-05-5ICK-01-01, emitido em 4 de julho de 2016, em favor de STILO Aviação Agrícola Ltda., e enviado à interessada em 4 de julho de 2016, por meio do Ofício n.º 336/2016/GOAG-PA/SPO, com base nas seguintes características:

- I – Endereço: Estrada Sítio dos Ferreiras, s/nº. – Tapes - RS – CEP 96760-000.
- II – Tipo de Operador: Aeroagrícola;
- III- Tipo de Operação: Operações Aeroagrícolas comerciais;
- IV – Regulamentação: RBAC nº137.

Art. 2º - Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

- I – Autorização para Operar, emitida pela Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos - SAS, publicada no Diário Oficial da União; e
- II – Registro de Estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS